

mediante admissão, da função autárquica de Auxiliar de Serviços Gerais I (denominação antiga: Contínuo-Porteiro), para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto ao Órgão de Pessoal desta Unidade, sito à Avenida Dom Antonio s/n.º, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munido de:

- 1 — Fotocópia de Cédula de Identidade;
- 2 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 — Fotocópia do comprovante da Escolaridade de 1.º grau incompleto.

O candidato deverá apresentar-se ainda, munido de:

- 4 — Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 5 — Fotocópias dos Cartões de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 6 — 4 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Classificação — Nome — RG.  
2.º — Geralda Rodrigues Garcia — 9.522.525

**Edital 7/86 — ILHPA — Convocação**

O Diretor da Divisão de Administração Convoca o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Auxiliar de Serviços Gerais I (denominação antiga: Servente), para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto ao Órgão de Pessoal desta Unidade, sito à Avenida Dom Antonio s/n.º, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munido de:

- 1 — Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 — Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Fotocópia do Comprovante de Alfabetização.

O candidato deverá apresentar-se ainda, munido de:

- 5 — Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 6 — Fotocópias dos Cartões de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 7 — 4 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data) o não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Classificação — Nome — RG  
10.º — Silvio Alcântara — 11.137.656

(10-11-12)

**CAMPUS DE BOTUCATU**

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

**Edital 9/86 — Convocação**

O Diretor da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Auxiliar de Serviços Gerais I (T. Braçal), para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto ao Órgão de Pessoal desta Unidade, sito no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, para anuência e admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas

no item 3 do Edital de Abertura de Inscrição, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munidos de:

- 1 — Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 — Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Fotocópia do documento escolar que comprove o nível de escolarização.

Os candidatos deverão apresentar-se ainda munidos de:

- 5 — Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado;
- 6 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS e PASEP e CIC;
- 7 — 4 fotos (3x4) recentes (com ou sem data).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultados e admitidos deixarem de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Segue: Classificação — Nome — RG

- 15.º — Gilson de Campos — 19.838.083
- 16.º — Benedito Aparecido Amorozino — 16.793.848
- 17.º — Antonio Roberto Mauad — 13.681.605
- 18.º — Nadir Silvestre de Almeida — 14.864.653
- 19.º — Pedro Leite Izidoro — 20.255.960
- 20.º — Paulo Sergio dos Santos — 20.255.240
- 21.º — Luiz Carlos B. de Oliveira — 13.076.558
- 22.º — Renato Simões — 19.682.985
- 23.º — Antonio Albino Dias — 17.079.253
- 24.º — Carlos Alberto Tonin — 9.319.897
- 25.º — Edeno Martins — 20.255.818
- 26.º — Orlando Alves dos Santos Filho — 13.076.205
- 27.º — Obedias Florêncio de Oliveira — 17.790.994
- 28.º — Abel Spadim — 17.888.920
- 29.º — Luiz Floriano — 13.695.412.

(10-11-12)

**CAMPUS DE JABOTICABAL**

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

**Edital 012/86 — SA/SP**

O Diretor da Divisão de Administração convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para provimento, mediante admissão da Função Autárquica de Auxiliar de Serviços Gerais I (denominação antiga: Trabalhador Braçal), para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste edital, junto ao órgão de pessoal desta unidade, sito à Rodovia Carlos Tonanni s/n.º — km 5, em Jaboticabal/SP, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo edital, munidos de:

- 1 — Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 — Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Fotocópia de documento escolar que comprove o nível de escolarização.

Os candidatos deverão apresentar-se ainda munidos de:

- 5 — Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado;
- 6 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 7 — 4 fotos (3x4) recentes (com ou sem data).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultados e admitidos deixarem de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Segue: Classificação — Nome — RG

- 38.º — Vanderlei Cardozo — 19.959.057-SP
- 39.º — Carlos Antonio Cunha Laurito — 8.203.749-SP
- 40.º — Marco Antonio Rech — 19.959.946-SP
- 41.º — Izildo José Sant'Ana — 12.239.109-SP
- 42.º — Rubens Libório — 20.480.781-SP
- 43.º — Luis Carlos Belluci — 19.231.801-SP
- 44.º — Geazi da Rocha Tavares — 9.357.834-SP
- 45.º — Leonel Gomes da Silva — 8.513.686-SP
- 46.º — Francisco Lourenço de Souza — 18.486.799-SP
- 47.º — Raniera Mazile Fatimo Januário — 16.924.450-MG

(12-13-14)

**CAMPUS DE MARÍLIA**

Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação

**Edital 11-86-DDA — Convocação**

O Diretor da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Oficial de Administração Geral I (denominação antiga: Oficial de Administração), para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, junto ao Órgão de Pessoal desta unidade, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, 737, para a anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo edital, munida de:

- 1 — Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 — Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Fotocópia do comprovante do curso de 2.º grau completo ou equivalente;
- 5 — Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 7 — 4 fotos 3x4 recentes (com ou sem data).

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a sua recusa à admissão ou, consultada e admitida deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes a sua habilitação no concurso.

Segue: Classificação — Nome — RG

- 7.º — Wilma Regina Rezende dos Santos — 12.869.144.

(12-13-14)

**PODER JUDICIÁRIO**

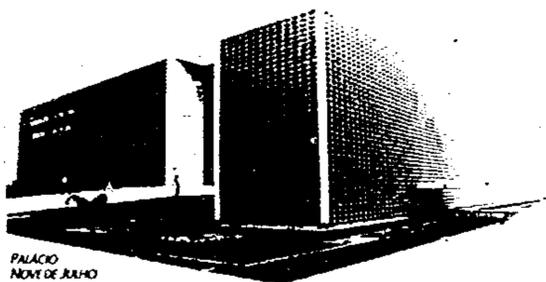
SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL

Divisão de Finanças e Orçamento

Acha-se aberta na Secretaria do Segundo Tribunal de Alçada Civil, autorizada pela Presidência no Processo STAC-182/86, a Tomada de Preços 1/86, regida pela Lei Estadual 89/72, para contratação de 5 elementos armados (guardas), por meio de empresa especializada, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais 48 meses, para serviços de vigilância e guarda do imóvel destinado à garagem e outras dependências deste Tribunal, na Rua Espírito, 142, e na Rua da Glória, 152 (6.º, 8.º, 9.º e 10.º andares).

O inteiro teor do edital da presente licitação, com encerramento marcado para o dia 23 de junho de 1986, às 16 horas, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na DFO-4 — Material, do Segundo Tribunal de Alçada Civil, na Praça João Mendes, s/n.º (Fórum), 19.º andar sala 1909, das 12,30 às 18 horas.

(12)



PALÁCIO MONTEVÍDEO

**PODER LEGISLATIVO**  
**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
10.º Legislatura

**Resolução n.º 661, de 11 de junho de 1986**

Dispõe sobre a procedência da Representação Constante do Processo RG 18.615/83

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da VI Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — É declarada procedente a Representação oferecida contra o Deputado Jacob Lopes e consubstanciada no Processo RG 18.615/83.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior e com base no artigo 10, inciso II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) e no artigo 92, inciso II, da VI Consolidação do Regimento Interno, o procedimento do Deputado Jacob Lopes, conforme descrito e apurado nos autos do Processo RG n.º 18.615/83, é declarado incompatível com o decoro parlamentar e, pois, cassado o seu mandato à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 1986.

- a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente
- a) Rubens Lara, 1.º Secretário
- a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

**Emenda Constitucional n.º 56, de 11 de junho de 1986**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV, do artigo 17, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único — O artigo 128 da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único — Fica sob a proteção especial do Estado a biota da vertente atlântica da Serra do Mar."

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 1986.

- a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente
- a) Rubens Lara, 1.º Secretário
- a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

**Expediente**

11 de junho de 1986  
128.ª Sessão Ordinária

**OFÍCIOS**

**DE PREFEITURAS MUNICIPAIS**

N.º 164/86 — De Santa Cruz das Palmeiras, comunicando o recebimento de cópia do Requerimento n.º 1.266/86, de autoria do Deputado Fernando Silveira.

N.º 167/86 — De Santa Cruz das Palmeiras, comunicando o recebimento dos ofícios 4.924, 4.698, 4.863, 4.864, 4.797 e 4.733/86, acompanhados de Requerimentos de autoria dos Srs. Deputados, Castello Branco, Ricardo Izar, Ademir de Barros, Vicente Botta, Wadil Helú e Geraldo Menezes.

N.º CG/0109/86 — De Capão Bonito, acusando o recebimento do Requerimento n.º 760/86, de autoria do Deputado Hélio Cesar Rosas.

S/N — De Cubatão, acusando o recebimento do Requerimento n.º 935/86.

S/N — De Estância de Campos do Jordão, acusando o recebimento de cópia do Requerimento n.º 1.270/86.

**DE CÂMARA MUNICIPAL**

N.º CM/711/86 — De Cubatão, acusando o recebimento de cópia do Requerimento n.º 935/86, de autoria do Deputado Geraldo Menezes.

**DIVERSOS**

N.º D/25.386/EEF/290.586 — Da Universidade de São Paulo — Escola de Educação Física, acusando o recebimento n.º 3.540/86-AL.

N.º P. 096/86 — Da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP, encaminhando à Comissão de Fiscalização e Controle documentação conforme dispõe a Lei n.º 4.595/85.

**Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 755, de 1985**

Mensagem n.º 105 do Sr. Governador do Estado São Paulo, 11 de junho de 1986.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o artigo 34, inciso III, ambos da Constituição do Estado, sou compelido a vetar, parcialmente, o Projeto de

Lei n.º 755, de 1985, aprovado por essa ilustre Assembleia, conforme Autógrafo n.º 18.388, que me foi remetido.

Visa a propositura atribuir a denominação de "Prof. Leônidas Horta de Macedo" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ipanema, no Subdistrito de Jaguaré, na Capital.

Incide o veto sobre a expressão "no Subdistrito de Jaguaré" pois, consoante esclarece a Secretaria da Educação, a designação correta do estabelecimento de ensino em apreço é Escola Estadual de Primeiro Grau do Jardim Ipanema, Distrito de Jaraguá, Município da Capital.

Resalte-se, contudo, que o veto oposto à mencionada expressão não frustra o objetivo da propositura uma vez que o estabelecimento visado será facilmente identificável.

Expostas, nesses termos, as razões que me levam a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n.º 755, de 1985, e restituindo a matéria ao reexame dessa nobre Assembleia, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Carlos Santos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

**OFÍCIO**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de junho de 1986.

Of. DEP/GP n.º 74/86

TC-864/85

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar que em sessão realizada em 24 de abril último, à oportunidade do julgamento do processo em epígrafe, que trata das contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH, referentes ao exercício de 1984, a Egrégia Primeira Câmara houve por bem aprová-las.

Encaminho, agora, a essa Augusta Casa de Leis, cópia dos documentos informativos daquela instituição, assim como o respectivo e venerando Acórdão assinado em 15 de maio seguinte.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

a) Orlando Zancaner, Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Carlos Santos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio Nove de Julho

**INDICAÇÕES**

DOS DEPUTADOS FERNANDO SILVEIRA E ANTÔNIO SCOPEL

999/86 — Indica ao Executivo a criação e instalação de Centro de Atendimento Médico Ambulatorial (CEAMA), em Botucatu.

N.º 1.000/86 — Indica ao Executivo a doação de aparelho Raios X, ao Hospital Regional de Botucatu.